



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

Processo 08385.006939/2016-98

**6º TERMO DE APOSTILAMENTO - TAP AO CONTRATO 8/2016-SR/PF/PR
PE Nº 5/2016-SR/PF/PR**

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ**, com sede na Rua Professora Sandália Monzon, 210, Santa Cândida, Curitiba/PR - CEP 82.640-040, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.494/0032-32, neste ato, representada pelo Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Paraná, **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**, no uso das atribuições delegadas para ordenar despesas, designado na Portaria nº 12.891-DG/PF de 1º de julho de 2020, publicada no BS 125 de 2 de julho de 2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI-PF Nº 08385.006939/2016-98, no Pregão Eletrônico nº 5/2016-SR/PF/PR, Contrato 8/2016-SR/PF/PR; e em observância às disposições da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REPACTUAR** valores contratuais, decorrente da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2024 - REGISTRO NO MTE - PR000321/2022 22368956 que dispõe sobre a revisão de cláusulas econômicas a partir de 1º/2/2022, reajustar os valores de tarifas de transporte coletivo de Curitiba (a partir de 1/3/2022), Londrina (a partir de 11/1/2022) e Maringá (a partir de 14/2/2022), conforme Decretos Municipais, e os valores de insumos de acordo com a variação acumulada do IPCA 2/2021 a 1/2022 22607430, referente ao Contrato 8/2016 - SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME (CNPJ 09.201.726/0001-67), Processo 08385.006939/2016-98, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Sexta do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste Termo de Apostilamento é a partir da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 11/1/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. os novos valores do Contrato 8/2016 detalhados em planilhas anexas ao processo SEI 08385.006939/2016-98, decorrentes da Repactuação 2022, são os seguintes:

ITENS 1 A 9	ESPECIFICAÇÃO/LOCAL: serviço de limpeza, Conservação, Copeiragem, Jardinagem que atende as unidades da SR/PF/PR, depósito Hauer - Curitiba, GISE - Curitiba, DPF/LDA/PR, GISE - Londrina, DPF/MGA/PR.	VALOR MENSAL R\$ (unitário x Postos)		DIFERENÇA MENSAL R\$	VALOR TOTAL APOSTILAMENTO R\$
		VALOR ANTERIOR 6º TERMO ADITIVO - TA REPACTUAÇÃO 2021	VALOR 6º TERMO DE APOSTILAMENTO - TAP REPACTUAÇÃO 2022		
	JAN/2022	148.499,97	148.423,99	-75,98	-75,98
	FEV/2022	148.499,97	163.714,43	15.214,46	15.214,46
	* MARÇO/2022	148.499,97	164.650,24	16.150,27	* 16.150,27 x 5 = 80.751,35
VALOR TOTAL APOSTILAMENTO R\$					95.889,83
Nota: * valor Mensal a partir de março/2022 R\$ 16.150,27 x 5 Meses = R\$ 80.751,35 (até 31/7/2022), quando finaliza a vigência do Contrato 8/2016					

3.2. O valor mensal da contratação, referente a janeiro de 2022, passou para R\$ 148.423,99 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e três reais, noventa e nove centavos), em razão de redução de vale-transporte de Londrina, com efeitos financeiros a partir de 11/1/2022.

3.3. O valor mensal da contratação a partir de fevereiro de 2022 passou para R\$ 163.714,43 (cento e sessenta e três mil setecentos e quatorze reais, quarenta e três centavos), em razão da Repactuação de valores, com efeitos financeiros a partir de 1º/2/2022 e do Reajuste de valores do vale-transporte de Maringá, com efeitos financeiros a partir de 14/2/2022.

3.4. O valor mensal da contratação a partir de março de 2022 passou para R\$ 164.650,24 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais, vinte e quatro centavos), em razão da Repactuação de valores, com efeitos financeiros a partir de 1º/2/2022 e do Reajuste dos valores do vale-transporte de Curitiba, com efeitos financeiros a partir de 1º/3/2022.

3.5. O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 95.889,83 (noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais, oitenta e três centavos), referente ao período de jan/2022 até 31/7/2022, conforme acima demonstrado.

3.6. Considerando a previsão de assinatura deste Termo de Apostilamento, as diferenças mensais retroativas, apuradas neste termo, referente ao contrato 8/2016, são as seguintes:

Janeiro	2022	(-)	- R\$ 75,98
Fevereiro	2022	(+)	R\$ 15.214,46
Março	2022	(+)	R\$ 16.150,27
Abril	2022	(+)	R\$ 16.150,27
Maior	2022	(+)	R\$ 16.150,27
Junho	2022	(+)	R\$ 16.150,27
Julho	2022	(+)	R\$ 16.150,27
TOTAL RETROATIVO a partir de 11/1/2022 até a assinatura deste Termo		(=)	R\$ 95.889,83

3.7. Os efeitos financeiros, referentes a competências já faturadas pela Contratada, deverão ser ajustados pela Fiscalização nos pagamentos pendentes de liquidação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se as demais condições que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

OMAR GABRIEL HAJ MUSSI
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal no Paraná
Ordenador de Despesas
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**, Superintendente Regional, em 12/07/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24094820** e o código CRC **4897295D**.